

**CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO DE ANUNCIO NO JOUE N.º  
95/CP/AT/2025**

**PROGRAMA DO CONCURSO**

**Fornecimento e montagem de estantes compactas móveis**

## Índice

<b>Artigo 1.º - Identificação do concurso .....</b>	<b>3</b>
<b>Artigo 2.º - Entidade Adjudicante.....</b>	<b>3</b>
<b>Artigo 3.º - Órgão que tomou a decisão de contratar .....</b>	<b>3</b>
<b>Artigo 4.º - Fundamento do procedimento .....</b>	<b>3</b>
<b>Artigo 5.º - Esclarecimentos e retificações .....</b>	<b>4</b>
<b>Artigo 6.º - Leilão eletrónico .....</b>	<b>4</b>
<b>Artigo 7.º - Proposta e Documentos que constituem a proposta .....</b>	<b>4</b>
<b>Artigo 8.º - Prazo e modo de apresentação das propostas.....</b>	<b>5</b>
<b>Artigo 9.º - Critério de adjudicação .....</b>	<b>6</b>
<b>Artigo 10.º - Relatório preliminar, audiência prévia e relatório final da fase de análise de propostas.....</b>	<b>6</b>
<b>Artigo 11.º - Adjudicação e entrega de documentos.....</b>	<b>7</b>
<b>Artigo 12.º - Documentos de habilitação.....</b>	<b>7</b>
<b>Artigo 13.º - Caução .....</b>	<b>7</b>
<b>Artigo 14.º - Redução do contrato a escrito.....</b>	<b>8</b>
<b>Artigo 15.º - Encargos .....</b>	<b>8</b>
<b>Artigo 16.º - Legislação aplicável.....</b>	<b>8</b>
<b>Anexos .....</b>	<b>9 e segs</b>

#### **Artigo 1.º- Identificação do concurso**

1. O presente concurso público com publicação de anúncio no JOUE, com a referência n.º 95/CP/AT/2025, tem por objeto a formação do contrato para a aquisição do fornecimento e montagem de estantes compactas móveis, de acordo com as condições estabelecidas no respetivo caderno de encargos e seus anexos, repartidos por dois Lotes:

Lote 1: Lojas de Cidadão e Serviços da AT

Lote 2: Arquivo Distrital do Porto

2. A descrição do objeto obedece à classificação CPV (Common Procurement Vocabulary), 39120000-9 -6 mesas, aparadores, secretárias e estantes, de acordo com o Regulamento (CE) n.º 213/2008 da Comissão, de 28 de novembro de 2007, que alterou o Regulamento (CE) n.º 2195/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho.

#### **Artigo 2.º- Entidade Adjudicante**

1. A Entidade Adjudicante é o Estado Português, através da Autoridade Tributária e Aduaneira, adiante designada por AT, com o NIF 600084779, com sede na Rua da Prata, n.º 20-22 – 1149-027 Lisboa.
2. Os contactos para todas as formalidades respeitantes ao presente concurso são assegurados através da plataforma eletrónica de contratação pública, Vortal Vision, disponível no endereço: <https://community.vortal.biz/sts/Login>
3. O processo do concurso pode ainda ser consultado na Divisão de Contratação da Direção de Serviços de Contratação Pública e Logística, sito na Rua da Prata, n.º 20-22 – 1149-027 Lisboa, das 9h00 às 13h00 horas e das 14h00 às 17h00 horas, desde o dia da publicação do respetivo anúncio.

#### **Artigo 3.º- Órgão que tomou a decisão de contratar**

A decisão de contratar foi tomada pelo despacho de 25 de novembro de 2025, da Diretora de Serviços da Direção de Serviços de Gestão dos Recursos Financeiros, Maria Judite Silveira Gamboa, no uso de competência subdelegada pelo Despacho n.º 11469/2025, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 188, de 30 de setembro de 2025.

#### **Artigo 4.º- Fundamento do procedimento**

1. A escolha do procedimento por concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, fundamenta-se nos termos da al. a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).
2. A fixação do preço base do procedimento teve como referência os preços atualizados do mercado obtidos através de consulta preliminar, para o Lote 2, nos termos do n.º 3 do artigo 47.º e do artigo 35.º-A do CCP, conforme anexo ao presente programa, e para o Lote 1 com referência a contratações anteriores.

3. Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 36.º do CCP, refere-se que nesta data não se encontra em vigor acordo quadro para a categoria de bens a adquirir.

#### **Artigo 5.º- Esclarecimentos e retificações**

1. Os pedidos de esclarecimentos necessários de quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das peças patenteadas, bem como as listas contendo os erros e as omissões das peças do concurso, devem ser apresentados, por escrito, na plataforma eletrónica Vortal Vision, utilizada pela AT, através do endereço <https://community.vortal.biz/sts/Login>, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das candidaturas/propostas.
2. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso são prestados, por escrito, pelo Júri, através da plataforma eletrónica, na mesma funcionalidade referida no número anterior, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das candidaturas/propostas.
3. Os esclarecimentos e as retificações referidos nos números anteriores fazem parte das peças do procedimento e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

#### **Artigo 6.º- Leilão eletrónico**

No presente concurso não há lugar a leilão eletrónico

#### **Artigo 7.º- Proposta e Documentos que constituem a proposta**

1. Da proposta do concorrente deverá constar:
  - a) Preço unitário e preço total em numerário e por extenso, sem IVA;
  - b) Taxa de IVA aplicável;
  - c) Os preços deverão ser apresentados com arredondamento a duas casas decimais;
  - d) Tempo de garantia dos bens;
  - e) Prazo de entrega dos bens, incluindo a montagem dos bens nas instalações.
2. O custo de transporte deverá estar incluído nos preços propostos.
3. As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:
  - a) DEUCP - Documento Europeu Único de Contratação Pública (disponibilizado na plataforma eletrónica Vortal Vision disponível em <https://community.vortal.biz/sts/Login>), previsto no n.º 6 do artigo 57.º do CCP;
  - b) Anexo II – Lote 1 e/ou Anexo III – Lote 2, consoante o caso aplicável, devidamente preenchidos em versão excel, anexas ao presente programa.

- c) Documentos comprovativos da vinculação dos subscritores da proposta, a forma de obrigar, prevista para o concorrente em apreço (certidão permanente, contrato de consórcio, procuração), nos termos do n.º 4 e n.º 5 do artigo 57.º do CCP;
  - d) Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenha os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;
  - e) Quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do CCP.
4. Devem ainda integrar as propostas os seguintes documentos:
- a) Documento comprovativo da certificação ISO 9001: 2008 Sistema de Gestão da Qualidade aplicável à: Concepção, fabrico e venda de sistemas de armazenamento;
  - b) Documento comprovativo da certificação ISO 14001: 2004 Sistema de Gestão da Qualidade aplicável a Concepção, fabrico e venda de sistemas de armazenamento;
  - c) Documento comprovativo da Certificado de Segurança GS – Estantes Móveis com acionamento rotativo em estrela;
  - d) Ficha técnica dos Equipamentos.
5. Todos os documentos da proposta têm de ser redigidos em língua portuguesa, à exceção dos documentos que contenham especificações técnicas ou certificações que poderão ser redigidos em língua inglesa.
6. Os preços são indicados em euros, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) e devem ser apresentados com arredondamento a duas casas decimais.
7. Não é admitida a apresentação de propostas variantes.
8. O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta durante um período mínimo de 66 (sessenta e seis) dias contados a partir da data limite para a sua entrega.

#### **Artigo 8.º- Prazo e modo de apresentação das propostas**

1. A apresentação da proposta deverá ser realizada de forma eletrónica, devendo cumprir com o disposto nas alíneas seguintes:
  - a) Data limite de entrega: até às 17H00, do 30.º dia a contar da data do envio do anúncio para o Serviço das Publicações Oficiais da União Europeia, nos termos do n.º 1 do artigo 136.º do CCP;
  - b) A entrega da proposta do presente procedimento será efetuada na plataforma eletrónica de contratação Vortal Vision, acessível através do endereço <https://community.vortal.biz/sts/Login>,
2. A proposta deve ser assinada eletronicamente, utilizando uma assinatura eletrónica qualificada.

3. Nos casos em que o certificado digital utilizado não possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de representação do interessado deve submeter à plataforma um documento eletrónico oficial comprovativo do seu poder de representação.

#### **Artigo 9.º- Critério de adjudicação**

1. A adjudicação das propostas é feita segundo o critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, em que o único aspetto da execução do contrato a avaliar é o preço, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.
2. No caso de se verificarem situações de empate na classificação final das propostas, o desempate de propostas será efetuado por sorteio de acordo com o estabelecido na alínea c) do n.º 5 do artigo 74º do CCP, a desenrolar presencialmente com o júri do concurso e com os interessados, em data, hora e local a comunicar com a antecedência mínima de três dias, do qual será lavrada ata para todos os presentes. O sorteio realizar-se-á através de extração direta de cupões com a designação dos concorrentes admitidos cujas propostas têm o mesmo preço. A ordem de extração dos cupões corresponderá à ordenação das respetivas propostas dos concorrentes admitidos.

#### **Artigo 10.º- Relatório preliminar, audiência prévia e relatório final da fase de análise de propostas**

1. Após análise das propostas e da aplicação do critério de adjudicação, o júri elabora, fundamentadamente, um relatório preliminar de avaliação, no qual propõe a ordenação das mesmas.
2. No relatório preliminar a que se refere o número anterior, o júri, fundamentadamente, propõe a exclusão das propostas, designadamente, por verificação de qualquer das situações elencadas nos artigos 70.º e 146.º do CCP.
3. Elaborado o relatório preliminar, o júri envia-o a todos os candidatos, fixando-lhes um prazo de 5 (cinco) dias úteis, para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.
4. Decorrido o prazo previsto no número anterior, o júri elabora um relatório final, fundamentado no qual pondera as observações dos concorrentes, efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar, podendo ainda propor a exclusão de propostas se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos de exclusão.
5. No caso previsto na parte final do número anterior, bem como quando do relatório final resulte uma alteração da ordenação das propostas constante do relatório preliminar, o júri procede a nova audiência prévia.
6. Cabe ao órgão competente para a decisão de contratar decidir sobre a aprovação de todas as propostas constantes do relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação.

### **Artigo 11.º- Adjudicação e entrega de documentos**

1. A decisão de adjudicação é notificada, em simultâneo, a todos os concorrentes, juntamente com o relatório final de análise das propostas e minuta do contrato.
2. Considera-se a minuta do contrato aceite quando haja declaração expressa nesse sentido ou quando não haja reclamação nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes à respetiva notificação.
3. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, a entidade adjudicante notifica o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação referidos no artigo seguinte.

### **Artigo 12.º- Documentos de habilitação**

1. O adjudicatário deve apresentar, na plataforma Vortal Vision acessível em <https://community.vortal.biz/sts/Login>, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da adjudicação:
  - Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
  - Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º (nomeadamente certidões da autoridade tributária, da segurança social e registos criminais da pessoa coletiva e dos titulares de órgão de administração e/ ou gerência) do CCP;
  - Certidão comercial atualizada;
  - Documento comprovativo de inscrição no Registo Central do Beneficiário Efetivo, nos termos do disposto no artigo 36.º do Anexo à Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, no artigo 34.º da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto e ainda da Portaria n.º 233/2018, de 21 de agosto.
2. Quando os documentos de habilitação exigidos se encontrarem disponíveis na internet o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução indicar à entidade adjudicante o endereço do sítio onde aqueles documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º da Portaria 372/2017, de 14/12.
3. Com o consentimento do adjudicatário, nos termos da lei, a entidade adjudicante consulta a informação relativa a qualquer dos documentos referidos no número anterior, estando dispensada a sua apresentação nos termos do n.º 1. Para esse efeito, informa-se que a AT é detentora do NIPC n.º 600084779, podendo com esse número o cocontratante formalizar o consentimento junto da entidade competente para tal.
4. Nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP, pode ser concedido um prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis para supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados.

### **Artigo 13.º- Caução**

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP não é exigível a prestação de caução.

#### **Artigo 14.º- Redução do contrato a escrito**

O contrato será reduzido a escrito, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 94.º do CCP.

#### **Artigo 15.º- Encargos**

Correm por conta do adjudicatário todas as despesas em que este haja de incorrer em virtude das obrigações emergentes do contrato.

#### **Artigo 16.º- Legislação aplicável**

Em tudo o que não estiver previsto no presente programa do concurso, bem como no caderno de encargos será aplicável o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação e respetiva legislação regulamentar.

Anexos:

- I - Consulta preliminar
- II – Declaração de preço contratual e mapa de quantidades Lote 1
- III – Declaração de preço contratual e mapa de quantidades Lote 2

Entidade: AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA  
**Ministério das Finanças**  
 Rua da Prata, n.º 20-22  
 1149-027 LISBOA  
 NIF: 600084779

Assunto: ARQUIVO DISTRITAL DO PORTO

**FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTANTES MÓVEIS PARA A DIRECÇÃO DE FINANÇAS  
DO PORTO (ARQUIVO DISTRITAL)**

Ref.	Capº.	Descrição	QT.	UN.	€ (Euros)	
					UNITÁRIO	TOTAL
	1	<p>Fornecimento e montagem de conjunto completo de estantes compactas móveis, assentes em carris de solução adequada às condições de planimetria do pavimento do local onde vão ser aplicadas, de acordo com o projecto e incluindo:</p> <p>Mecanismo accionado por volante com tripla desmultiplicação por sistema de rodas dentadas e correntes;</p> <p>Carris em aço maciço galvanizado indeformável, com dispositivo anti-tilt e rampas laterais em todo o seu comprimento igualmente em aço galvanizado.</p> <p>Todo o conjunto de carris é fixo ao nível do pavimento por meio de buchas e parafusos.</p> <p>Ilhargas fechadas construídas em uma só peça em chapa de aço com acabamento a pintura electroestática a epóxi, painéis finais de acabamento nos topos operativos dos módulos, 14 prateleiras mais topo;</p> <p>Fecho de segurança para cada módulo duplo móvel;</p> <p>Porta etiquetas nos topos operativos;</p>				
FS 7.7	1.1	<p><b>Módulo de estante fixa de face simples com 7 tramos de 1100mm; 14 prateleiras + topo com altura total de 3950mm.</b></p> <p>Largura: 7900mm (7x1100mm) + (Painel de acabamento)</p> <p>Profundidade: 400mm</p> <p>Altura: 3950mm</p> <p>Tramos de 1100mm (úteis) com 14 vãos uteis de 240mm + prateleira de topo</p> <p>a) Inclui todos os fornecimentos e trabalhos necessários à instalação e funcionamento do sistema</p> <p>b) Corresponde a 107,80 metros lineares brutos de prateleiras (1100 x 7 x 14) x 1</p> <p>c) Afastamento em altura das prateleiras entre elas = 240 mm</p> <p>d) Prateleiras suportam uma carga de 90 kg/cada, uniformemente distribuída, incluindo reforço metálico na face inferior;</p>	1	Un	3 429,00 €	3 429,00 €

MD	1.2	<b>Módulo de estante móvel de face dupla com 7 tramos de 1100mm; 14 prateleiras + topo com altura total de 3950mm.</b> Largura: 7900mm (7x1100mm) + (Painel de acabamento e Volante) Profundidade: 800mm (2x400mm) Altura: 3950mm Tramos de 1100mm (úteis) com 14 vãos uteis de 240mm + prateleira de topo a) Inclui todos os fornecimentos e trabalhos necessários à instalação e funcionamento do sistema b) Corresponde a 215,60 metros lineares brutos de prateleiras (1100 x 7 x 14) x 2 c) Afastamento em altura das prateleiras entre elas = 240mm d) Prateleiras suportam uma carga de 90 kg/cada, uniformemente distribuída, incluindo reforço metálico na face inferior;	6	Un	9 858,10 €	59 148,60 €
FD	7.7	<b>Módulo de estante fixa de face dupla com 7 tramos de 1100mm; 14 prateleiras + topo com altura total de 3950mm.</b> Largura: 7900mm (7x1100mm) + (Painel de acabamento) Profundidade: 800mm (2x400mm) Altura: 3950mm Tramos de 1100mm (úteis) com 14 vãos uteis de 240mm + prateleira de topo a) Inclui todos os fornecimentos e trabalhos necessários à instalação e funcionamento do sistema b) Corresponde a 215,60 metros lineares brutos de prateleiras (1100 x 7 x 14) x 2 c) Afastamento em altura das prateleiras entre elas = 240 mm d) Prateleiras suportam uma carga de 90 kg/cada, uniformemente distribuída, incluindo reforço metálico na face inferior;	1	Un	6 857,90 €	6 857,90 €
	1.5	<b>Sistema de carris embutidos e fixos ao pavimento</b> Lote completo de carris em aço maciço gavanizado com, calha para corrente de tracção, em aço galvanizado embutidos e fixos no pavimento. Comprimento: 7600mm Execução de todos os trabalhos e fornecimento de todos os materiais relativos à constituição de todas as condições necessárias ao correcto funcionamento da base de assentamento do conjunto de estantes de acordo e no cumprimento integral das condições de garantia do próprio fornecimento, incluindo picagem do pavimento existente e execução de laje de betão na constituição e cabamento adequados à resistência prevista em toda a área de implantação do estanteamento .	1	Un	14 410,73 €	14 410,73 €

TOTAL	83 846,23 €
I.V.A.	19 284,63 €
TOTAL FINAL	103 130,86 €
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO S/I.V.A.</b>	<b>83 846,23 €</b>

### CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA

Prazo de execução e entrega: **60 dias.**

Garantia: **5 (Cinco) anos de garantia, contra defeitos de fabrico e montagem.**

Validade da Proposta: **66 (Sessenta e seis) dias.**

Transporte: **Incluído, por nossa conta e risco.**

Montagem: **Incluída, por nossa conta e risco.**

Condições de Pagamento: **30 dias da data da factura.**

### Equipamentos de Bibliotecas, Lda.

Núcleo Empresarial  
Loures A8  
Rua Francisco Canas, 23  
Bloco 1 / Freguesia J  
2660-500 S. Antão do Tojal  
Loures Portugal

E-mail: [geral@culturalis.pt](mailto:geral@culturalis.pt)  
Web site: [www.culturalis.pt](http://www.culturalis.pt)

Tel. +351 **219344510**  
Fax. +351 **219344519**

Este documento não constitui documento de transporte, nos termos do  
Decreto-Lei n.º 147/2003

Este documento não serve de factura.

Mat. sob nº. 502468319  
na C.R.C. De Loures

Capital Social: **75.000,00 EUROS**



AQUISIÇÃO DE ESTANTES COMPACTAS MÓVEIS PARA DIVERSOS SERVIÇOS DA AT  
2026 - 2027

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE PREÇO CONTRATUAL E MAPA DE QUANTIDADES - LOTE 1

**AQUISIÇÃO DE ESTANTES COMPACTAS MÓVEIS PARA DIVERSOS SERVIÇOS DA AT**  
**2026 - 2027**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PREÇO CONTRATUAL E MAPA DE QUANTIDADES - LOTE 2**

		Artigo	Ano de entrega	Quantidades (un)	valor unitário (€)	valor total (€)
	1	<p>Fornecimento e montagem de conjunto completo de estantes compactas móveis, assentes em carris de solução adequada às condições de planimetria do pavimento do local onde vão ser aplicadas, de acordo com o projecto e incluindo:</p> <p>Mecanismo acionado por volante com tripla desmultiplicação por sistema de rodas dentadas e correntes;</p> <p>Carris em aço maciço galvanizado indeformável, com dispositivo anti-tilt e rampas laterais em todo o seu comprimento igualmente em aço galvanizado.</p> <p>Todo o conjunto de carris é fixo ao nível do pavimento por meio de buchas e parafusos.</p> <p>Ilhargas fechadas construídas em uma só peça em chapa de aço com acabamento a pintura electrostática a epóxi, painéis finais de acabamento nos topes operativos dos módulos, 14 prateleiras mais topo;</p> <p>Fecho de segurança para cada módulo duplo móvel;</p> <p>Porta etiquetas nos topes operativos;</p>				
Lote 2	1.1.	<p><b>Módulo de estante fixa de face simples com 7 tramos de 1100mm; 14 prateleiras + topo com altura total de 3950mm.</b></p> <p>Largura: 7900mm (7x1100mm) + (Painel de acabamento)</p> <p>Profundidade: 400mm</p> <p>Altura: 3950mm</p> <p>Tramos de 1100mm (úteis) com 14 vãos uteis de 240mm + prateleira de topo</p> <p>a) Inclui todos os fornecimentos e trabalhos necessários à instalação e funcionamento do sistema</p> <p>b) Corresponde a 107,80 metros lineares brutos de prateleiras (1100 x 7 x 14) x 1</p> <p>c) Afastamento em altura das prateleiras entre elas = 240 mm</p> <p>d) Prateleiras suportam uma carga de 90 kg/cada, uniformemente distribuída, incluindo reforço metálico na face inferior;</p>	2026	1	0,00 €	0,00 €
	1.2.	<p><b>Módulo de estante móvel de face dupla com 7 tramos de 1100mm; 14 prateleiras + topo com altura total de 3950mm.</b></p> <p>Largura: 7900mm (7x1100mm) + (Painel de acabamento e Volante)</p> <p>Profundidade: 800mm (2x400mm)</p> <p>Altura: 3950mm</p> <p>Tramos de 1100mm (úteis) com 14 vãos uteis de 240mm + prateleira de topo</p> <p>a) Inclui todos os fornecimentos e trabalhos necessários à instalação e funcionamento do sistema</p> <p>b) Corresponde a 215,60 metros lineares brutos de prateleiras (1100 x 7 x 14) x 2</p> <p>c) Afastamento em altura das prateleiras entre elas = 240mm</p> <p>d) Prateleiras suportam uma carga de 90 kg/cada, uniformemente distribuída, incluindo reforço metálico na face inferior;</p>	2026	6	0,00 €	0,00 €
	1.3.	<p><b>Módulo de estante fixa de face dupla com 7 tramos de 1100mm; 14 prateleiras + topo com altura total de 3950mm.</b></p> <p>Largura: 7900mm (7x1100mm) + (Painel de acabamento)</p> <p>Profundidade: 800mm (2x400mm)</p> <p>Altura: 3950mm</p> <p>Tramos de 1100mm (úteis) com 14 vãos uteis de 240mm + prateleira de topo</p> <p>a) Inclui todos os fornecimentos e trabalhos necessários à instalação e funcionamento do sistema</p> <p>b) Corresponde a 215,60 metros lineares brutos de prateleiras (1100 x 7 x 14) x 2</p> <p>c) Afastamento em altura das prateleiras entre elas = 240 mm</p> <p>d) Prateleiras suportam uma carga de 90 kg/cada, uniformemente distribuída, incluindo reforço metálico na face inferior;</p>	2026	1	0,00 €	0,00 €
	1.4	<p><b>Sistema de carris embutidos e fixos ao pavimento</b></p> <p>Lote completo de carris em aço maciço galvanizado com, calha para corrente de tracção, em aço galvanizado embutidos e fixos no pavimento. Comprimento: 7600mm</p> <p>Execução de todos os trabalhos e fornecimento de todos os materiais relativos à constituição de todas as condições necessárias ao correcto funcionamento da base de assentamento do conjunto de estantes de acordo e no cumprimento integral das condições de garantia do próprio fornecimento, incluindo picagem do pavimento existente e execução de laje de betão na constituição e cabamento adequados à resistência prevista em toda a área de implantação do estanteamento .</p>	2026	1	0,00 €	0,00 €

AQUISIÇÃO DE ESTANTES COMPACTAS MÓVEIS PARA DIVERSOS SERVIÇOS DA AT  
2026 - 2027

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PREÇO CONTRATUAL E MAPA DE QUANTIDADES - LOTE 2				
Artigo	Ano de entrega	Quantidades (un)	valor unitário (€)	valor total (€)
Total Lote 2			0,00 €	